



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

CNPJ 04.977.518/0001-30

Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / pregoeiro@crcpa.org.br

PROCESSO: 000004/2020-ADMINISTRATIVO/CRCPA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2020 – CRCPA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – CRCPA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 06/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO MAGNÉTICO COM “CHIP”, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ E DE OUTRO, TICKET SERVIÇOS S/A, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Este Termo Aditivo faz parte integrante do instrumento particular de contrato de prestação de serviços celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, entidade de classe de natureza autárquica especial, CNPJ nº 04.977.518/0001-30, com endereço na Rua Avertano Rocha nº 392, Comércio, CEP 66023-120 – Belém/PA, por intermédio de seu Presidente, Contador **IAN BLOIS PINHEIRO**, inscrita no CPF: [REDACTED] e RG [REDACTED] 2º VIA SSP/PA, doravante identificado como CONTRATANTE e, de outro, **TICKET SERVIÇOS S/A** CNPJ nº 47.866.934/0001-74, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Av. Doutora Ruth Cardoso nº 7.815 – 04º ao 07º andares, bairro Pinheiros, CEP: 05.425-905, doravante designada como CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **CLÁUDIA G. NASCIMENTO SCALABRIN**, brasileiro, casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante identificado como CONTRATADA, assinado em 17 de março de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da Vigência e ACRÉSCIMO do Valor Contratual, prevista na cláusula segunda do Contrato nº 06/2020 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a partir do dia **17/03/2023** até **16/03/2024**, conforme artigo 57, II, Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor global atual do contrato passará a ser de R\$ 435.900,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos reais), representando um acréscimo 5,11% (cinco vírgula onze por cento) em relação ao valor Global original do contrato, conforme previsto no artigo 65, inciso I, letra b.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PARÁ

Rua Avertano Rocha, 392 – Comércio – CEP: 66023-120

CNPJ 04.977.518/0001-30

Fone: (091) 3202-4166 / FAX: (091) 3202-4168

<http://www.crcpa.org.br> / pregoeiro@crcpa.org.br

CLÁUSULA QUARTA – DE ALTERAÇÃO DA FORMA DE CONCESSÃO

4.1 A 13ª concessão do benefício prevista na tabela do item 20.2 do Termo de Referência, fica diluída nas 12 (doze) concessões anuais, passando o benefício a ser concedido em 12 (doze) meses, conforme previsto no artigo 65, inciso II, letra b.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários e financeiros necessários à contratação dos serviços constantes neste contrato estão garantidos pelas rubricas do exercício 2023, conforme abaixo:

- a) 6.3.1.1.01.03.002 – PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT;
- b) Inclusas no plano de contas de acordo com o projeto nº 2013 do plano de trabalho 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais Cláusulas continuam em pleno vigor, sem qualquer alteração.

E como estejam assim justos e contratados, aceitam e assinam o presente em três vias de igual teor e para um só efeito, com duas testemunhas.

Belém-PA, 09 de março de 2023.

Contador **Ian Blois Pinheiro**
Presidente do CRCPA.

Cláudia G. Nascimento Scalabrin
Gerente Nacional de Mercado Público
Ticket Serviços S/A.

TESTEMUNHA 1:

Nome:

CPF:

TESTEMUNHA 2:

Nome:

CPF: